



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 115, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14318/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	5.000,00 10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	7.000,00 8.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	50.000,00 5.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
	Manutenção e				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.16	Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
	TOTAL				360.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	4.4.90.61.00.00.00	0000	8.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2009	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	8.000,00 4.000,00
02.01	Promoção de Eventos	04.131.0007.1002	3.3.90.30.99.00.00	0000	4.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.1.90.04.00.00.00	0000	5.000,00
02.02	Participação e Realização de Cursos – Procuradoria Jurídica	04.128.0004.2015	3.3.90.18.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00	0000 0000	4.000,00 4.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.1.90.04.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	4.000,00 5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.04.00.00.00 3.3.50.43.00.00.00	0000 0000	8.000,00 6.000,00
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2023	3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.46.00.00.00	0000 0000	9.000,00 10.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.35.00.00.00 4.4.90.92.00.00.00	0000 0000	4.000,00 3.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2038	3.3.90.30.99.00.00	0000	9.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2064	4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2066	3.3.50.41.00.00.00	0000	25.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	200.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.3.90.35.00.00.00	0000	5.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
	TOTAL				360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito